



**Município de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Pregão Eletrônico

**ESCLARECIMENTO Nº 2**

**Pregão Eletrônico nº 036/14**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DO GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), CANCELAS AUTOMÁTICAS E RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO.

**Processo nº: 366/2014**

A Comissão de Pregão Eletrônico encaminhou os pedidos de esclarecimentos aos respectivos setores para análise, vez que a comissão não detém capacidade técnica para análise dos itens. Após análises realizadas, a Pregoeira, com base nos pareceres técnicos emitidos, faz esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 036/14 – **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DO GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), CANCELAS AUTOMÁTICAS E RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO**, conforme a seguir:

➤ **A Empresa A PONTO RÁPIDO LTDA – ME solicitou o seguinte esclarecimento:**

**“ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:**

*Bateria interna recarregável, que deverá proporcionar ao relógio uma autonomia em funcionamento de no mínimo 4 horas na falta de energia elétrica;*

*O edital pede que os equipamentos ofertados possuam bateria interna com capacidade de manter o relógio ligado por até 04 horas em falta de energia. Equipamentos com bateria externa, com a mesma autonomia ou maior, poderão participar do certame, uma vez que a bateria externa ou interna não interfere no objetivo do equipamento que é a coleta e marcação de ponto?*

**GARANTIA DO SISTEMA**

*O atendimento para manutenção corretiva deverá estar disponível por 8 horas X 5 dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre às 8:00hs e 18:00hs, ON SITE (no local do equipamento), durante a vigência do contrato. Deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado.*

*Com efeito, os prazos de 24 (vinte e quatro) horas, a contar com a abertura de chamado, do prazo final do suporte técnico restringem, de forma absoluta, a participação de empresas que tiverem base ou sede um pouco mais distante da sede*



**Município de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Pregão Eletrônico

*do órgão licitante, privilegiando empresas que se encontram próximas ou esteja instaladas na própria cidade, ferindo, assim, o princípio da isonomia.*

*Nesse diapasão, válido ressaltar que o deferimento do pleito ora trazido para análise atende a um só tempo os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, ampla competitividade, além da escolha da proposta mais vantajosa e, sobretudo, atende melhor ao interesse público. Pelo exposto, solicitamos a reavaliação quanto ao prazo de atendimento técnico **para até 48 (quarenta e oito) horas** a contar com a abertura do chamado, porquanto dessa forma permitir-se-á um maior número de licitantes a participarem da licitação, ampliando assim a competitividade.*

***A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico remoto e chamados, mediante atendimento telefônico por meio de número gratuito 0800, que deverá obrigatoriamente ser informado na proposta comercial, para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas.***

*O edital solicita atendimento telefônico por um número gratuito 0800, tal exigência fere o princípio da isonomia restringindo a participação de várias empresas, inclusive as de pequenos portes, por se tratar de uma exigência que eleva o valor do projeto. Solicitamos a reavaliação ora referida, uma vez que há vários meios de comunicação como emails, telefones que poderá atender os chamados com a mesma finalidade."*

**RESPOSTA:**

**Com relação ao item 1:** Não; visto que equipamentos com partes externas propicia a atitudes como vandalismo entre outros; se torna difícil a instalação do relógio, pois tem-se que instalar suporte para acomodar a bateria externa e dificulta o manuseio em caso de manutenção e transporte do equipamento uma vez que a bateria que acompanhar o mesmo, podendo ser desviada no trajeto entre outros.

**Com relação ao item 2:** Não foi observado que no edital fala-se em 24 (vinte e quatro) horas úteis, ou seja, considerando 8 (oito) horas úteis diárias, verifica-se que o licitante terá 72 horas corridas para atender ao chamado. Desta forma fica inviável dilatar ainda mais o prazo de atendimento, visto que prejudica muito o setor que ficar sem a cobertura do registro de ponto.

**Com relação ao item 3:** Em razão de experiências anteriores em outros projetos, constatou-se que a abertura de chamados via email, não tem a eficiência e eficácia desejada para o projeto em questão, visto que muitos problemas podem ser resolvidos somente com orientação técnica ao técnico in loco, por outro lado, nem todos os telefones do município são liberados para realizar interurbanos, inviabilizando qualquer tipo de contato imediato e próximo ao equipamento, desta forma, é essencial o contato via 0800, visto que teremos atendimento imediato em qualquer parte do município.



**Município de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Pregão Eletrônico

Patos de Minas, 16 de março de 2015.

Elis Angela Alves

**Pregoeira**